



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI Nº 2.937, DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Municipal do exercício de 2023 para atender despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 031 de 03 de Julho de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 016, de 29 de Junho de 2023.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, créditos adicionais especiais no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial (Reforço de Crédito)

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.09. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desporto

Unidade Executora: 02.09.01. Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Classificação Funcional Programática:

27.812.0023.1012. Obras Esportivas, de Recreação e Lazer

Finalidade: Construção de Vestiários e Alambrado no minicampo Bairro Residencial das Paineiras

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 202228150003-Ricardo Izar

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha nº 600

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.07. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 02.07.01. Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional Programática:

08.244.0017.2054. Manutenção da Proteção Social Especial

Finalidade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social e Casa Lar - Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal - Fundo Nacional de Assistência Social

Instrumento celebrado: Reprogramação Financeira de recursos para serviços socioassistenciais no âmbito do SUS - Portaria MC nº 580 de 31/12/2020.



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

III. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.06. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.06.02. Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

10.301.0012.2044. Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Finalidade: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Rede Municipal de Saúde.

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal - Fundo Nacional de Saúde - Emenda Parlamentar - Proposta nº 11855355000122003 - Portaria 1159 - Origem da Proposta Deputado Nilto Tatto

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 04 dias do Mês de Julho de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa